

Projeto de Lei nº 1396, de 2019

Iniciativa: Senador Carlos Viana (PSD/MG)

Ementa:

Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, para estabelecer o dever de o poluidor ressarcir a União, o Estado ou o Município das despesas incorridas com operações envolvendo forças policiais, corpo de bombeiros, defesa civil, assistência social ou outros órgãos públicos, realizadas para socorro, resgate, assistência e mitigação dos danos ambientais e sociais, inclusive as despesas realizadas pelo Sistema Único de Saúde com o tratamento das vítimas.

Explicação da Ementa:

Prevê, para efetiva e ampla reparação ampla e integral dos danos ambientais, o ressarcimento a União, o Estado ou o Município das despesas incorridas com operações envolvendo forças policiais, corpo de bombeiros, defesa civil, assistência social ou outros órgãos públicos.

Assunto: Meio Ambiente -

Data de Leitura: 13/03/2019

Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada por Comissão em decisão

Último local: -

Destino: À Câmara dos Deputados

Último estado: 19/11/2019 - REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Despacho:

13/03/2019

Leitura da Matéria

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CMA) Comissão de Meio Ambiente

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Antonio Anastasia (encerrado em 14/08/2019 - Deliberação da matéria)

CMA - (Comissão de Meio Ambiente)

Relator(es):

Senador Otto Alencar (encerrado em 22/05/2019 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO

19/11/2019 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Situação: REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ação: Remetido Ofício SF nº 995, de 20/11/19, à Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados encaminhando o projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal (fls. 28 a 30).

À COARQ.

27/08/2019 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Anexado o texto revisado (fls. 26 e 27).

TRAMITAÇÃO

26/08/2019 SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

Situação: APROVADA

Ação: Encerrou-se em 23 de agosto o prazo para interposição de recurso para apreciação do Plenário da presente matéria. Não houve interposição de recurso. Tendo sido aprovada terminativamente pela CCJ, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

Publicado no DSF Páginas 84 - DSF nº 124

26/08/2019 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado ao Plenário para comunicação do término do prazo de interposição de recurso.

23/08/2019 SF-CORELE - Coordenação de Redação Legislativa

Ação: Juntado texto final revisado (fls. 23 e 24).

19/08/2019 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: À Corele.

15/08/2019 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ação: Encaminhado à publicação o Ofício nº 210/2019-CCJ, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo. Concluída a instrução da matéria.

Publicado no DSF Páginas 79 - DSF nº 117

Publicado no DSF Páginas 76 - DSF nº 117

15/08/2019 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Prazo: Interposição de Recurso a decisão terminativa de Comissão (Art. 91, §§ 3º ao 5º, do RISF). De 19/08/2019 a 23/08/2019. Perante a Mesa.

14/08/2019 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Ação: Encaminhado ao Plenário para comunicação de conclusão da instrução da matéria e abertura de prazo para recurso.

14/08/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encerrada a relatoria do Senador Antonio Anastasia por deliberação da matéria. À SLSF, para prosseguimento da tramitação.

14/08/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: APRECIADA EM DECISÃO TERMINATIVA PELAS COMISSÕES

Ação: Na 40ª Reunião Ordinária realizada nesta data, a Comissão aprova o Projeto e a Emenda nº 1-CMA-CCJ, com a Subemenda nº 1-CCJ, e a Emenda nº 2-CCJ, relatados pelo Senador Antonio Anastasia.

TRAMITAÇÃO

Anexei o Texto Final do PL nº 1396, de 2019.

Anexei o Ofício nº 210/2019-PRESIDÊNCIA/CCJ, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, art. 91, § 2º c/c art. 92 do RISF (fl.19).

Publicado no DSF Páginas 391-405 - DSF nº 116

09/08/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria incluída na Pauta da Comissão.

02/07/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido, às 14h, o Relatório do Senador Antonio Anastasia, com voto pela aprovação do Projeto, com uma emenda de redação que apresenta, e da Emenda nº 1 - CMA, com a subemenda apresentada. Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

23/05/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Antonio Anastasia, para emitir relatório.

22/05/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

22/05/2019 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Na 13ª reunião, a Comissão de Meio Ambiente aprovou o relatório apresentado pelo senador Otto Alencar que passou a constituir parecer favorável da CMA ao Projeto de Lei nº 1396 de 2019. Anexadas ao processado Lista de Presença da 13ª Reunião (fl. 7) e Decisão da Comissão (fl. 8). Matéria seguirá à CCJ.

Publicado no DSF Páginas 498-505 - DSF nº 73

22/05/2019 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Encerrada a relatoria do Senador Otto Alencar por deliberação da matéria.

17/05/2019 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 13ª Reunião da Comissão de Meio Ambiente, agendada para o dia 22/05/2019.

14/05/2019 CMA - Comissão de Meio Ambiente

TRAMITAÇÃO

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido, nesta data, relatório do Senador Otto Alencar, pela aprovação do projeto com a emenda que apresenta. Anexado às fls. 03-06

22/03/2019 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

19/03/2019 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Distribuído ao Senador Otto Alencar, para emitir relatório.

15/03/2019 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Aberto prazo para apresentação de emendas (Art. 122, II, "c", do RISF).
Primeiro dia: 15/03/2019
Último dia: 21/03/2019

13/03/2019 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Recebido nessa data e aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas.

13/03/2019 SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Encaminhado à publicação.
Às CMA e CCJ, cabendo à última a decisão terminativa.
(Este processado contém 2 (duas) folhas numeradas)

Publicado no DSF Páginas 121 - DSF nº 26

Publicado no DSF Páginas 117-120 - DSF nº 26

13/03/2019 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 15/03/2019 a 21/03/2019.
Perante a CMA.

13/03/2019 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Leitura da matéria na sessão do SF nº21, em 13/03/2019.

DOCUMENTOS

PL 1396/2019

Data: 13/03/2019**Autor:** Senador Carlos Viana (PSD/MG)**Local:** Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, para estabelecer o dever de o poluidor ressarcir a União, o Estado ou o Município das despesas incorridas com operações envolvendo forças policiais, corpo de bombeiros, defesa civil, assistência social ou outros órgãos públicos, realizadas para socorro, resgate, assistência e mitigação dos danos ambientais e sociais, inclusive as despesas realizadas pelo Sistema Único de Saúde com o tratamento das vítimas.

Avulso inicial da matéria

Data: 13/03/2019**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.
Às CMA e CCJ, cabendo à última a decisão terminativa.
(Este processado contém 2 (duas) folhas numeradas)

Descrição/Ementa: -

Relatório Legislativo

Data: 14/05/2019**Autor:** Senador Otto Alencar (PSD/BA)**Local:** Comissão de Meio Ambiente

Ação Legislativa: Recebido, nesta data, relatório do Senador Otto Alencar, pela aprovação do projeto com a emenda que apresenta. Anexado às fls. 03-06

Descrição/Ementa: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, para estabelecer o dever de o poluidor ressarcir o erário pelas despesas decorrentes de operações de socorro, resgate, assistência, tratamento médico-hospitalar e mitigação dos danos ambientais e sociais.

Listagem ou relatório

Data: 22/05/2019**Autor:** Comissão de Meio Ambiente**Local:** Comissão de Meio Ambiente

Ação Legislativa: Na 13ª reunião, a Comissão de Meio Ambiente aprovou o relatório apresentado pelo senador Otto Alencar que passou a constituir parecer favorável da CMA ao Projeto de Lei nº 1396 de 2019.
Anexadas ao processado Lista de Presença da 13ª Reunião (fl. 7) e Decisão da Comissão (fl. 8).
Matéria seguirá à CCJ.

Descrição/Ementa: Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 13ª Reunião CMA

P.S 12/2019 - CMA

Data: 22/05/2019**Autor:** Comissão de Meio Ambiente, Senador Otto Alencar (PSD/BA)**Local:** Comissão de Meio Ambiente

Ação Legislativa: Na 13ª reunião, a Comissão de Meio Ambiente aprovou o relatório apresentado pelo senador Otto Alencar que passou a constituir parecer favorável da CMA ao Projeto de Lei nº 1396 de 2019.
Anexadas ao processado Lista de Presença da 13ª Reunião (fl. 7) e Decisão da Comissão (fl. 8).
Matéria seguirá à CCJ.

Descrição/Ementa: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, para estabelecer o dever de o poluidor ressarcir o erário pelas despesas decorrentes de operações de socorro, resgate,

DOCUMENTOS

assistência, tratamento médico-hospitalar e mitigação dos danos ambientais e sociais.

Relatório Legislativo

Data: 02/07/2019

Autor: Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Recebido, às 14h, o Relatório do Senador Antonio Anastasia, com voto pela aprovação do Projeto, com uma emenda de redação que apresenta, e da Emenda nº 1 - CMA, com a subemenda apresentada. Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

Listagem ou relatório

Data: 14/08/2019

Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Descrição/Ementa: Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 40ª Reunião CCJ

Listagem ou relatório

Data: 14/08/2019

Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Descrição/Ementa: Listagem ou relatório descritivo-Lista de Votação Nominal da reunião da 40ª Reunião CCJ

Texto final da Comissão -

Data: 14/08/2019

Autor: Senador

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, para estabelecer o dever de o poluidor ressarcir a União, o Estado ou o Município das despesas incorridas com operações envolvendo forças policiais, corpo de bombeiros, defesa civil, assistência social ou outros órgãos públicos, realizadas para socorro, resgate, assistência e mitigação dos danos ambientais e sociais, inclusive as despesas realizadas pelo Sistema Único de Saúde com o tratamento das vítimas.

P.S 103/2019 - CCJ

Data: 14/08/2019

Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Na 40ª Reunião Ordinária realizada nesta data, a Comissão aprova o Projeto e a Emenda nº 1-CMA-CCJ, com a Subemenda nº 1-CCJ, e a Emenda nº 2-CCJ, relatados pelo Senador Antonio Anastasia. Anexei o Texto Final do PL nº 1396, de 2019. Anexei o Ofício nº 210/2019-PRESIDÊNCIA/CCJ, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, art. 91, § 2º c/c art. 92 do RISF (fl.19).

Texto final revisado - Projeto

Data: 23/08/2019

Autor: Senador

Local: Plenário do Senado Federal

DOCUMENTOS

Ação Legislativa: Juntado texto final revisado (fls. 23 e 24).

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, para estabelecer o dever de o poluidor ressarcir a União, o Estado ou o Município das despesas incorridas com operações envolvendo forças policiais, corpo de bombeiros, defesa civil, assistência social ou outros órgãos públicos, realizadas para socorro, resgate, assistência e mitigação dos danos ambientais e sociais, inclusive as despesas realizadas pelo Sistema Único de Saúde com o tratamento das vítimas.

OFSF 995/2019

Data: 19/11/2019

Autor: Primeiro-Secretário do Senado Federal

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício SF nº 995, de 20/11/19, à Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados encaminhando o projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal (fls. 28 a 30).

À COARQ.

Descrição/Ementa: Encaminha à revisão da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 1.396, de 2019.

Autógrafo - PL 1396/2019

Data: 19/11/2019

Autor: Senado Federal

Local: Secretaria de Expediente

Ação Legislativa: Remetido Ofício SF nº 995, de 20/11/19, à Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados encaminhando o projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal (fls. 28 a 30).

À COARQ.

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, para estabelecer o dever de o poluidor ressarcir a União, o Estado ou o Município das despesas incorridas com operações envolvendo forças policiais, corpo de bombeiros, defesa civil, assistência social ou outros órgãos públicos, realizadas para socorro, resgate, assistência e mitigação dos danos ambientais e sociais, inclusive as despesas realizadas pelo Sistema Único de Saúde com o tratamento das vítimas.